

PROJETO DE SALVAGUARDA DO ACESSO AOS RECURSOS FISCAIS E EDUCACIONAIS DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE – SAFER (P506269)

Plano de Ação de Prevenção e Resposta à Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual

1. Introdução

O Plano de Ação de Prevenção e Resposta à Exploração e Abuso Sexual e Assédio Sexual (doravante designado por Plano de EAS/AS ou o Plano) baseia-se nas análises e avaliações efetuadas no Manual de Operações (MOP), particularmente nas secções 2.3.

O Objetivo de Desenvolvimento do Projeto (ODP) traduz-se nas seguintes abordagens:

- 1- Salvar os gastos com educação, ou seja, salários elegíveis do pessoal docente e não docente do sector da educação pagos atempadamente;
- 2- Aliviar as fontes subjacentes de pressão fiscal provenientes do sector energético em São Tomé e Príncipe.

Deste modo o Plano de EAS/AS que se apresenta consiste num conjunto de orientações gerais e de medidas-tipo, estabelecidas em função dos objetivos do Projeto e das características gerais das actividades que previsivelmente virão a ser desenvolvidas no seu âmbito.

À medida que o Projeto venha a ser detalhado, a Unidade de Implementação do Projeto (UIP) deverá verificar os canais através dos quais o Plano será implementado a nível distrital e da Região Autónoma do Príncipe, a fim de implementar de maneira bem planeada e organizada as medidas propostas no Plano a todos os níveis do projeto. Os atores a nível distrital podem adaptar a implementação do Plano de acordo com o contexto local e os recursos disponíveis.

2. Objetivos e Estrutura do Plano

2.1 Objetivos

O Plano de EAS/AS tem como objetivos a prevenção, a mitigação e a resposta a fenómenos e incidentes de exploração e abuso sexual (EAS), de assédio sexual (AS) e outras formas de violência baseada no género (VBG), que possam vir a ocorrer como resultado das ações e atividades do Projeto ou relacionados com os contextos criados pela sua implementação.

O Plano procura estabelecer orientações relativamente aos seguintes aspetos:

- Definição e modo de implementação de protocolos e mecanismos para lidar com os riscos de EAS/AS;
- Como abordar e gerir incidentes de EAS/AS que possam vir a ocorrer.

A prevenção, mitigação e resposta a ocorrências de EAS/AS, e respetivo acompanhamento e monitorização, orientam-se pelos seguintes princípios gerais:

- **Prevenção:** Prevenir a ocorrência de VBG/EAS/AS constitui uma preocupação fundamental e deve constituir uma aposta primordial. A prevenção engloba todas as iniciativas, medidas e ações a implementar para procurar evitar a ocorrência de fenómenos de VBG/EAS/AS.

Neste âmbito assume particular importância a assinatura do código de conduta para os implementadores do projeto, ou seja, docentes e não docentes, bem para consultores, a fim de informar aos mesmos sobre os comportamentos proibidos, as sanções aplicáveis e os canais e procedimentos para registar reclamações. Além disso, devem ser desenvolvidas ações de formação e sensibilização sobre VBG/EAS/AS, para todo o pessoal envolvido na implementação do projeto, a fim de serem informados sobre os conceitos básicos de VBG, os comportamentos proibidos nos códigos de conduta, e os canais de acesso ao Mecanismo de Reclamação e Resolução (MRR). Campanhas de sensibilização massivas nas escolas serão indispensáveis.

- **Mitigação:** Não obstante a aposta na prevenção, o Plano prevê a assinatura dos códigos de conduta, como referido anteriormente, em função dos comportamentos proibidos e sanções aplicáveis. Além disso, o projeto deve definir procedimentos para abordar e gerir, de forma adequada e segura, incidentes e casos de EAS/AS que venham a ocorrer. Neste âmbito, assume particular importância a adequada estruturação e implementação de mecanismos de resolução de reclamações (MRR) que sejam eficientes e assegurem a confidencialidade e proteção das vítimas e/ou denunciantes. Devem ser estabelecidos protocolos para o atendimento das vítimas e denunciantes que acompanhem o MRR e que assegurem que a recolha e registo de dados e informações sejam feitos de forma transparente, confidencial e apropriada. Devem ser implementadas ações de informação nas escolas sobre a disponibilidade e características dos MRR.

- **Resposta:** A resposta a incidentes de VBG/EAS/AS constitui uma forma subsequente de mitigação, e deve ter como preocupação central o apoio a vítima e o seu encaminhamento para os serviços de apoio, públicos, privados ou de Organizações Não Governamentais (ONG's). Consequentemente, o levantamento prévio e detalhado de serviços de apoio às vítimas constitui outra ação fundamental, sendo importante estabelecer protocolos de colaboração do Projeto com estes serviços para facilitar o acesso das vítimas. No âmbito da resposta, incluem-se também um conjunto de protocolos e procedimentos para seguimento do caso com as autoridades competentes, seja em termos de encaminhamento para serviços competentes para a investigação criminal (quando aplicável), seja pelo que concerne a investigação disciplinar/administrativa e aplicação de sanções previstas e proporcionais por a parte do empregador.

- **Seguimento e monitorização:** O Plano de Ação deve estabelecer as formas de acompanhamento e monitorização de todo o processo, definindo e aplicando indicadores adequados ou possíveis.

Estes princípios, as correspondentes ações e actividades, o timing e a responsabilidade pela sua implementação, no âmbito do Projeto, são desenvolvidos com maior detalhe nas secções seguintes.

Já é sabido que no setor educativo a prática de VBG/EAS/AS é um fenómeno com alguma prevalência, ou seja, existe a possibilidade de algum beneficiário ser vítima de VBG/EAS/AS, em troca de benefícios diversos (promoção/progressão na carreira; formações; viagens; horas extras; atribuição de cargos e responsabilidades, etc.)

O projeto pretende enfrentar estes problemas e contribuir para a sua resolução, no sentido de contribuir para prevenir e reduzir situações de EAS/AS.

2.2 Estrutura e Componentes do Plano

O Plano de EAS/AS inclui as seguintes componentes:

- **Quadro de Responsabilidade e Resposta** que define as orientações para:
 - a) A assinatura de códigos de conduta;
 - b) O funcionamento do MRR;
 - c) Encaminhamento das vítimas para os serviços de apoio;
 - d) Procedimentos para assegurar a confidencialidade das informações dos casos;
 - e) Os procedimentos e responsabilidades para o processo de verificação das alegações em linha com a abordagem centrada na vítima;
 - f) Como são determinadas as medidas disciplinares para os atores que violam as regras previstas no código de conduta.

- **Informação, sensibilização e formação** que define as orientações, medidas e responsabilidades para os trabalhadores relacionados com o projeto e os beneficiários serem informados e sensibilizados sobre os riscos de EAS/AS.

- **Iniciativas e medidas específicas para prevenção e mitigação de EAS/AS e outras formas de VBG** onde poderemos encontrar outras iniciativas e medidas de prevenção e mitigação de EAS/AS.

- **Orientações para a supervisão e monitorização**, indica as medidas de supervisão e monitorização.

O Plano inclui um quadro síntese no qual, para cada componente e subcomponente do projeto, são indicados os seguintes aspetos:

- Riscos de EAS/AS e outras considerações;
- Medidas de prevenção, mitigação e resposta;
- Parte responsável pela execução das medidas;
- Linha de tempo para a execução das medidas;
- Indicadores de execução;
- Orçamento.

3. Plano de EAS/AS

3.1 Quadro de Responsabilidade e Resposta (QRR)

Na fase de preparação deve ser estruturado e executado um Quadro de Responsabilidade e Resposta, definindo a forma de assinatura dos códigos de conduta, os princípios orientadores, os mecanismos e procedimentos de gestão de reclamações, incluindo confidencialidade, os procedimentos e responsabilidades para investigação disciplinar, os procedimentos para aplicação das sanções disciplinares e os protocolos e procedimentos de encaminhamento das vítimas (**Quadro N.º 1**).

Quadro de Responsabilização e Resposta

O projeto SAFER estabelece este Quadro de Responsabilidade e Resposta (QRR) para definir os princípios, protocolos, papéis e responsabilidades para mitigar e responder os casos de EAS/AS.

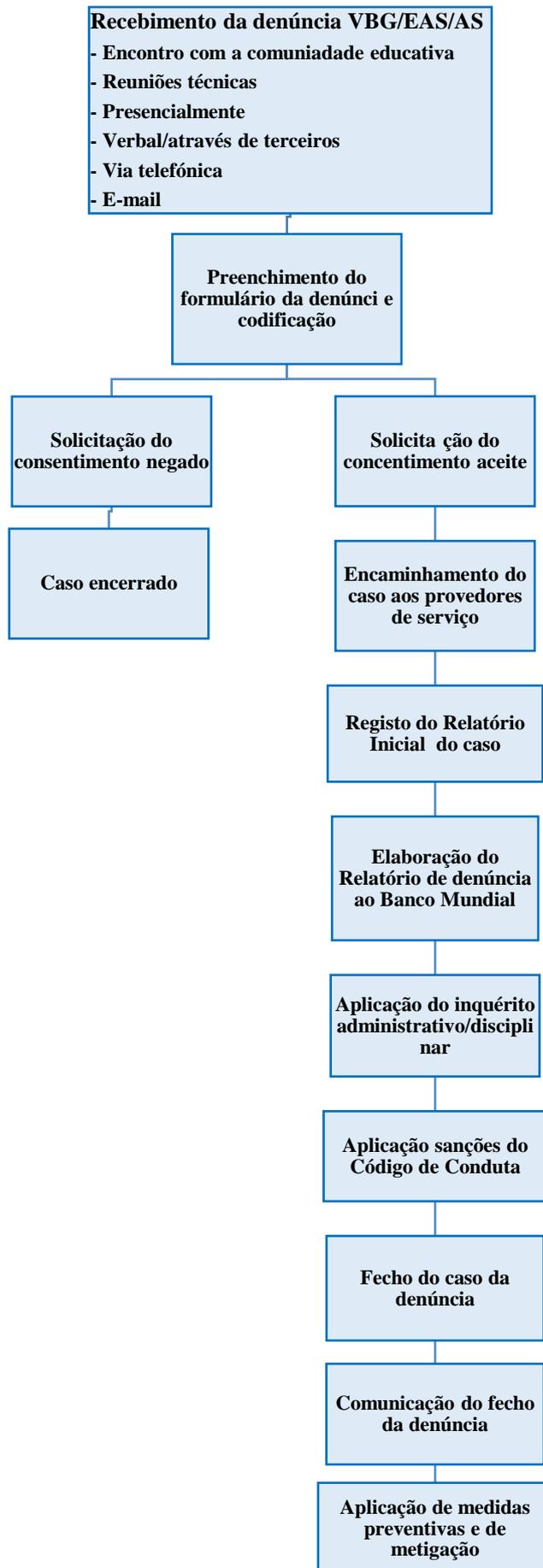
1.Princípios orientadores

O projeto SAFER reconhece e aplica os seguintes princípios:

- Todos os trabalhadores envolvidos no projeto serão tratados com respeito, independentemente da sua raça, cor, etnia, religião, filiação política, deficiência, nacionalidade ou outro estatuto;
- Todas as pessoas, incluindo as crianças, têm o direito de viver sem EAS/AS;
- Todas as formas de VBG/EAS/AS são inaceitáveis;
- A segurança das vítimas de EAS/AS é da máxima prioridade;
- Os infratores serão responsabilizados pelas suas ações, uma vez que a EAS/AS constituem violações graves e, por conseguinte, são sancionados e/ou rescindido os contratos de trabalho dos mesmos. Não obstante a aplicação dessas medidas disciplinares os infratores também, podem ser alvos de processos judiciais, em conformidade com a legislação nacional;
- A atividade sexual com crianças e adolescentes com menos de 18 anos, incluindo o assédio, é proibida. A convicção errónea quanto à idade de uma criança e o consentimento da criança não constituem uma defesa ou justificação;
- Não é permitida a utilização de linguagem ou comportamentos inadequados em relação a mulheres, crianças e homens que possam ser considerados assédio, abuso, provocação sexual, humilhação e que sejam culturalmente inadequados;
- É proibida a troca de dinheiro, emprego, bens, promoção/ascensão na carreira, notas ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador.

- São fortemente desencorajadas as interações sexuais entre o pessoal do projeto, a qualquer nível, e os membros da comunidade dos locais do projeto que não tenham sido previamente estabelecidas com pleno consentimento;
- É proibido reter ou prometer o fornecimento efetivo de benefícios (monetários ou não monetários) a membros da comunidade escolar em troca de sexo., esta atividade sexual é considerada "não consensual" pelo Projeto.
- O Projeto proporcionará vias e mecanismos para a comunicação de alegações de casos de VBG/EAS/AS. Não haverá retribuição, retaliação ou vitimização contra pessoas que façam denúncias contra os seus empregadores ou pessoal do Projeto.
- Todo o pessoal de gestão do projeto tem a responsabilidade de apoiar e manter um ambiente livre de VBG/EAS/AS.

2. Fluxograma do Mecanismo de Reclamação para a receção VBG/EAS/AS e o encaminhamento dos casos de VBG/EAS/AS



3. Funções e responsabilidades

Com base nos princípios e procedimentos do MRR para gestão de denúncias de EAS/AS, o projeto definiu diferentes níveis de funções e responsabilidades de acordo com a estrutura do projeto, como detalhado abaixo:

Quadro N.º 1 – Quadro de Responsabilidade e Resposta

PROCEDIMENTO	RESPONSABILIDADE	QUEM DEVE IMPLEMENTAR /PARTICIPAR
1- Assinatura do código de conduta pelo pessoal do projeto e beneficiários	Especialista Ambiental e Social/Violência Baseada no Género da Unidade de implementação do Projeto (EAS/VBG/UIP)	EAS/VBG Ministério da Educação, Cultura e Ciências (MECC); Ministério de Infraestrutura e Recursos Naturais (MIRN)
2- Recebimento de denúncia no MRR	Diferentes responsáveis dependendo do canal de receção utilizado MRR	MRR Dependendo do canal de receção utilizado, o recetor tem que enviar a denúncia ao EAS/VBG da UIP
3- Reporte de denúncia a UIP	Diferentes responsáveis dependendo do canal de receção utilizado	Dependendo do canal de receção utilizado, o recetor tem que informar logo a UIP
4- Preenchimento do formulário de denúncia e codificação	EAS/VBG/UIP	EAS /VBG da UIP
5- Solicitação do consentimento para denúncia formal e uso de serviços	EAS/VBG da UIP	EAS/VBG da UIP Centro de Aconselhamento Contra a Violência Doméstica (CACVD) ou outra Instituição equiparada
6- Registo de Relatório Inicial do caso de VBG/ESA/AS	EAS/VBG da UIP	EASVBG da UIP CACVD ou outra Instituição equiparada

7- Composição da equipe de investigação	EAS/VBG da UIP/ Inspeção Geral da Educação (IGE)	Membros da equipe de investigação CACVD ou outra Instituição equiparada
8- Encaminhamento do caso ao CACVD/ outros serviços	EAS/VBG da UIP	EAS/VBG da UIP Recetores da denúncia
9- Manejo dos casos no CACVD ou Instituição equiparada	CACVD ou outra Instituição equiparada	Equipa do CACVD ou de outra Instituição equiparada
10- Investigação Disciplinar do caso de VBG/ESA /AS	Comissão Resolução de Reclamações	EAS/VBG UIP/ IGE
11- Aplicação das sanções previstas no CdC	UIP/IGE	EAS/VBG/UIP/IGE
12- Fecho do caso de denúncia	UIP/IGE	Comissão Resolução de Reclamações
13- Comunicação de fecho de denúncia	UIP/IGE	EAS/VBG
14- Aplicação de medidas de mitigação após denúncia	UIP AFAP	EAS/VBG
15- Inclusão de um pacote de serviços de apoio básico para as vítimas como objetivo de assegurar o acesso aos serviços psicossociais, médicos e judiciais essenciais.	UIP AFAP	UIP AFAP CACVD ou outra Instituição equiparada

INDICADORES:

% do pessoal do projeto e beneficiários assinam o código de conduta

Número das reclamações de EAS/AS recebidas no MRR

% das reclamações de EAS/AS encaminhadas para os serviços de apoio

% das reclamações de EAS/AS resolvidas no prazo previsto

% das reclamações de EAS/AS não resolvidas no prazo previsto

Prazo médio para resolver uma reclamação de EAS/AS

% das áreas de intervenção do projeto com fornecedores de serviços psicossociais, médicos, e legais identificados e/ou apoiados financeiramente

3.2 Plano de Informação e Sensibilização (PIS)

Antes de iniciada a fase de implementação deve ser elaborado um Plano de Informação e Sensibilização a executar nesta fase (**Quadro N. °2**).

Quadro N.º 2 – Plano de Informação e Sensibilização

Plano de Informação/Sensibilização	Parte responsável	Linha de tempo	Indicadores de execução	Orçamento (US\$)	Cronograma
<p>Aspetos a incluir no PISF:</p> <ul style="list-style-type: none"> Reforço de competências para o pessoal do projeto e beneficiários sobre os riscos relacionados com a EAS/AS, a prevenção e resposta à VBG e os princípios da igualdade de género, incluindo os códigos de conduta, os comportamentos proibidos, as sanções previstas e MRR; esta formação deverá também cobrir as competências no que respeita ao trabalho com os beneficiários com deficiência Envolvimento com os agentes públicos responsáveis pelo cumprimento da lei, para os sensibilizar sobre a prevenção e resposta à VBG e as melhores práticas referentes ao apoio para as vítimas. As ações de sensibilização devem incluir os comportamentos proibidos e o MRR. Implementar programas de comunicação e disseminação das informações nas escolas sobre a prevenção e resposta à VBG, os comportamentos proibidos, e os MRR para reclamações de EAS/AS. 	<p>UIP (SAS e VBG)</p> <p>OBS: Contratação de uma ONG para maior sensibilização</p>	Implementação	<p>Número de pessoal do projeto, informado e sensibilizado sobre VBG/EAS/AS (separado por género e função)</p> <p>% do pessoal informado e sensibilizado</p> <p>Número de sessões de sensibilização realizadas nas escolas</p> <p>Número de consultas públicas com as partes afetadas pelo projeto e/ou com os grupos beneficiários</p> <p>Número de participantes nas consultas públicas com as partes afetadas pelo projeto e/ou com os grupos beneficiários</p>	30.000	Trimestral 2024/ 2025

Plano de Informação/Sensibilização	Parte responsável	Linha de tempo	Indicadores de execução	Orçamento (US\$)	Cronograma
<ul style="list-style-type: none"> • Consultas comunitárias com os grupos ou beneficiários nos espaços seguros e confidenciais com as facilitadoras sobre o impacto potencial do projeto e das suas actividades e os riscos associados, incluindo o mecanismo de resolução de reclamações que deve ser acessível à todas as partes do projeto. • Campanhas de sensibilizações massiva nas escolas. 			(separado por género e função)		

3.3 Outras Medidas específicas de prevenção, mitigação e resposta

Estas medidas são indicadas no quadro síntese (ver **Quadro N.º 3**).

3.4 Orientações para Supervisão e Monitorização

Estas medidas são indicadas no quadro síntese (ver **Quadro 3**).

3. Plano de Ação de Prevenção e Resposta à EAS/AS

Quadro 3 – Quadro Síntese do Plano EAS/AS

Componentes do projeto	Riscos de EAS/AS ligados ao Projeto	Medidas de prevenção, mitigação e resposta	Responsáveis pela execução	Responsáveis pela monitorização	Linha do Tempo	Indicadores de execução	Orçamento (US\$)
Componente 1: Financiamento de emergência para permitir o acesso contínuo à educação de qualidade							
<i>Visa garantir o pagamento atempado dos salários dos docentes e não docentes que consequentemente garantirá a prestação contínua de serviços educativos em STP</i>							
<p>Esta componente é composta por 2 subcomponentes, que irão apoiar as seguintes atividades:</p> <p>1.1 Pagamento de salários ao pessoal docente e não docente do sector da educação</p> <p>Os salários dos docentes pagos ao abrigo desta subcomponente pertencerão aos docentes das escolas primárias e secundárias, bem como aos docentes da educação de adultos e ao pessoal não docente do setor.</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Incidência elevada de casos de VBG, incluindo EAS/AS, em âmbito escolar, em particular envolvendo docentes e alunas. • Insuficiente e ineficiente abrangência do pessoal docente e não docente na prevenção de EAS/AS e VBG, devido a falta de implementação de um código de conduta que reforce a necessidade de penalização/responsabilização de todas as partes beneficiadas. • Ineficácia das estratégias de sensibilização nas na abordagem das diversas questões em causa, como o valor da educação, a proibição das práticas de EAS/AS/VBG e outros fenómenos no setor educativo; • Introdução de conflitualidade e até de algumas formas de VBG, no setor educativo que impulsionam a mudança de comportamento e atitudes que se pretende alcançar. 	<p>Aplicação do QRR (ver Quadro N.º 1):</p> <p>Aplicação do PIS (ver Quadro N.º 2)</p> <p>Outras medidas para além das incluídas no QRR e PIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➢ Incluir técnicos e/ou Instituições qualificados em matéria de VBG/ EAS/AS. ➢ Assegurar que o projeto abranja todas as escolas de São Tomé e Príncipe; ➢ Monitorizar continuamente a execução (atividades/ações) do projeto. 	UIP (SAS e VBG)	UIP (SAS e VBG)	Preparação e Implementação	<p>(Ver Quadro N.º 1)</p> <p>(Ver Quadro N.º 2)</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Número de beneficiários sensibilizados e que assinaram o CdC ✓ % de docentes e não docentes que assinaram o CdC ✓ Proporção dos docentes e não docentes de cada escola, distrito, nível de ensino. 	22.8 milhões USD
<p>1.2 Custos operacionais no setor de educação</p> <p>Despesas auxiliares para escolas. No âmbito desta subcomponente, o projeto proposto contribuirá para o financiamento de custos operacionais recorrentes que irão</p> <p>(i) proporcionar transporte estudantil seguro, garantindo o funcionamento de 24 autocarros escolares e <i>iacés</i> (vans) através do financiamento de reparos e manutenção crítica;</p> <p>(ii) fornecer kits escolares a todas as escolas básicas e secundárias (107 escolas) (com base na matrícula dos alunos em 1º de setembro de 2024);</p> <p>(iii) fornecer materiais educativos apropriados através da impressão e distribuição de livros de histórias para a aprendizagem na primeira infância. Os livros de história foram desenvolvidos com financiamento do projeto de educação contínua e de um fundo fiduciário associado.</p> <p>Serão incluídos requisitos específicos na subcomponente de manutenção dos autocarros para integrar o acesso universal e garantir que os estudantes com deficiência também possam beneficiar dos serviços de transporte.</p>	<p><i>Riscos inerentes às actividades que implicam mudança comportamental:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Ausência de aplicação ou inadequada aplicação de sanções aos infratores perpetradores por parte da Instituição Ministerial competente; • Insuficiência ou ineficácia dos MRR a serem implementados nas escolas para tratar de casos de VBG/EAS/AS, caso não haja uma adequada articulação entre a escola e os serviços de apoio médico, jurídico, psicossocial, para um adequado encaminhamento das vítimas. • Riscos associados a vinculação do acesso para os benefícios do projeto (transporte, kits, materiais educacionais, entre outros) a favores sexuais, abuso, assédio ou outros, perpetrados pelos provedores/implementadores 	<p><i>Medidas de prevenção de EAS/AS e VBG:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> ➢ Envolvimento das ONG'S/Instituições defensoras dos direitos humanos, igualdade e equidade do género ➢ Articulação entre todas as escolas e autoridades locais informando-as e sensibilizando-as para a necessidade de prevenção dos riscos de VBG/EAS/AS existentes nas escolas e as devidas sanções aplicáveis. ➢ Campanha de sensibilização específica sobre os benefícios e mecanismos de denúncia confidenciais em caso de más condutas de parte dos implementadores. 	UIP (SAS e VBG) MECC Parceiros	UIP (SAS e VBG)	Preparação e Implementação		0.5 milhões USD
Componente 2: Financiamento do programa de recuperação fiscal do Governo							
<i>Visa melhorar a sustentabilidade do sector e limitar o seu impacto negativo no programa orçamental e macroeconómico; realização de reformas estruturais no setor da energia.</i>							

Componentes do projeto	Riscos de EAS/AS ligados ao Projeto	Medidas de prevenção, mitigação e resposta	Responsáveis pela execução	Responsáveis pela monitorização	Linha do Tempo	Indicadores de execução	Orçamento (US\$)
As atividades específicas a financiar no âmbito desta componente são a assistência técnica para: (i) a elaboração do plano de descarbonização; (ii) realizar uma auditoria técnica dos insumos de produção da EMAE (uso de combustível, peças de reposição, folha de pagamento, frota de transporte); (iii) para a terceirização de operações comerciais da EMAE.							0.5 milhões USD
Componente 3: Gestão de projetos							
<i>Visa financiar os custos operacionais da Unidade de Implementação de Projetos (UIP) no âmbito da Agência Fiduciária e de Administração de Projetos (AFAP)</i>							
Apoio ao MECC para garantir a eficácia da coordenação do projeto, processo de aquisições, gestão financeira (GF), monitorização e avaliação (M&A), salvaguardas A&S, Especialista de VBG e comunicação. Esta componente apoiará as seguintes actividades: - Criação, manutenção e formação da UIP; - Financiamento dos custos associados à coordenação do projeto, requisitos fiduciários, monitorização de salvaguardas A&S, Especialista de VBG e actividades de M&A, incluindo os custos operacionais da UIP e da AFAP.	<ul style="list-style-type: none"> Risco de não concretizar ou concretizar de forma insuficiente os objetivos pré-definidos. 	<ul style="list-style-type: none"> Desenvolver uma campanha massiva de sensibilização e envolvimento sobre os riscos de EAS/AS nas escolas, incluindo o apoio à aplicação do Código de Conduta (CoC); Assegurar que a UIP inclua um(a) especialista em salvaguardas sociais e de VBG, incluindo questões de EAS/AS/ para acompanhamento e supervisão da preparação e implementação do Plano de Ação de Prevenção, e Resposta à EAS/AS; Estabelecimento dos protocolos para a gestão ética e confidencial dos dados e informações relacionados com os casos de VBG/EAS/AS, incluindo os dados das vítimas e dos denunciantes, que asseguram que a recolha e registo desses dados sejam feitos de forma sigilosa e culturalmente apropriada. 	UIP (SAS e VBG) ONG responsável pela sensibilização massiva	UIP	Preparação e Implementação		0.2 milhões de USD

